



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

**PROJETO DE LEI DO PERÍMETRO URBANO DE INÁCIO MARTINS**  
**Nº009/2023**

Estabelece normas complementares ao Plano Diretor, dispõe sobre a Lei do Perímetro Urbano da Sede do Município de **INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, e dá outras providências. Revoga a Lei nº 002/2010.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - São objetivos desta Lei Complementar, a definição e descrição dos limites das áreas urbanas do Município de Inácio Martins.

**Art. 2º** - Compõem o Perímetro Urbano de Inácio Martins:

**I** – A Sede do Município.

**Art. 3º** - Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de Decreto Municipal.

**CAPITULO II**

**Do Perímetro Urbano da Sede do Município**

**Art. 4º** - Serão considerados pertencentes ao Perímetro Urbano do Município de Inácio Martins, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7172886.47 m e E 492518.43 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:123°14'51.62" e 370.70; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7172683.23 m e E 492828.45 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:195°28'50.07" e 315.61; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7172379.07 m e E 492744.21 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:131°07'58.08" e 977.03; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7171736.37 m e E 493480.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:108°07'10.33" e 132.12; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7171695.28 m e E 493605.67 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:170°14'41.82" e 362.97; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7171337.56 m e E 493667.17 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°39'17.69" e 258.30; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7171084.59 m e E 493614.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:213°40'43.19" e 515.62; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7170655.51 m e E 493329.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:281°16'25.03" e 748.82; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7170801.90 m e E 492594.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:258°58'47.76" e 176.77; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7170768.11 m e E 492421.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:290°32'36.53" e 346.89; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7170889.84 m e E 492096.35 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:278°35'13.22" e 129.46; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7170909.17 m e E 491968.34 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:169°13'59.46" e 272.89; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7170641.08 m e E 492019.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:188°48'42.57" e 57.05; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7170584.70 m e E 492010.58 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:286°55'44.14" e 118.03; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7170619.07 m e E 491897.66 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:191°39'5.65" e 414.09; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7170213.51 m e E 491814.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:161°26'39.44" e 159.04; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7170062.74 m e E 491864.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

distância:139°05'53.14" e 145.75; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7169952.58 m e E 491960.07 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:231°41'19.97" e 365.94; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7169725.72 m e E 491672.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:316°22'40.17" e 524.63; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7170105.50 m e E 491310.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:260°28'54.23" e 180.15; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7170075.71 m e E 491133.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:357°05'30.57" e 476.98; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7170552.08 m e E 491109.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:38°28'8.32" e 502.19; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7170945.27 m e E 491421.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:317°07'48.34" e 159.99; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7171062.53 m e E 491312.68 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:49°13'55.57" e 181.29; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7171180.91 m e E 491449.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:336°00'53.52" e 832.37; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7171941.41 m e E 491111.62 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:43°03'18.29" e 427.95; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7172254.11 m e E 491403.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:90°17'24.06" e 474.15; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7172251.71 m e E 491877.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:13°33'0.04" e 139.18; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7172387.02 m e E 491910.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:27°01'5.57" e 350.01; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7172698.83 m e E 492069.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:69°25'14.01" e 206.37; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7172771.37 m e E 492262.73 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°45'56.64" e 280.41; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7172886.47 m e E 492518.43 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

Tudo conforme o Mapa 07 – Perímetro Urbano, parte integrante da presente lei.

**CAPITULO III**

**DA Área Rural**

**Art. 5º** - Todas as demais áreas do município de Inácio Martins, que não se encontram dentro do perímetro descritos nesta Lei, serão consideradas como Área Rural sujeita ao controle ou manejo dos recursos naturais, ouvidos os órgãos competentes do Estado e da União.

**CAPITULO IV**

**Das Disposições Finais**

**Art. 6º** - Ficam revogadas as leis e demais disposições em contrário, naquilo que contrariarem a presente Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Para os processos protocolados anteriormente a publicação da presente Lei, aplica-se o tratamento da legislação em vigor na data de seu protocolo, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trâmites.

**Art. 7º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 10 de abril de 2023.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

**ANEXO I**  
**Mapa 07 – Perímetro Urbano**

